



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023

Nº 6379



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.614 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA ROSA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de agosto de 2023:

1. ROGÉRIO LOPES DA SILVA;
2. WÂNIA MÁRITHA DE ALMEIDA COSTA;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	16
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TURISMO	48
FOMENTO	50
AGETO	51
ATS	51
ATI	51
DETRAN	59
NATURATINS	60
RURALTINS	61
JUCETINS	61
UNITINS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

ATO Nº 1.618 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de agosto de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, ocupado por VINÍCIUS DE CASTRO ALVES, nomeado pelo Ato nº 1.648 - NM, de 8 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.982 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 605/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 625/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.177, de 23 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280-2	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	BPCHOQUE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº Portaria nº 558/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.366, de 11 de julho de 2023, conforme a seguir:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	JACSON NOGUEIRA DA SILVA	904329-1	2020	03/07/2023 a 01/08/2023	30	SIOP

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959-2	2022	13/07/2023 a 01/08/2023	20	DSPS

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	BOPE
2.	SUB TEN QPPM	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	APMT
3.	2º TEN QOA	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	2º BPM
4.	2º SGT QPPM	ZILOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	BOPE
5.	SD QPPM	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	11770562-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	1º BPM
6.	SD QPPM	JARDEL SILVA RIBEIRO	11772336-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	1º BPM

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 187/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344-1	2021	10/07/2023 a 22/07/2023	13	BPMRED

Art. 6º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	1º BPM
2.	SD QPPM	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	11771860-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	1º BPM

Art. 7º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 582/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.370, de 17 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751-1	2022	02/08/2023 a 16/08/2023	15	DSPS

Art. 8º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280-2	2021	15/11/2023 a 14/12/2023	30	BPCHOQUE
2.	MAJ QOPM	JACSON NOGUEIRA DA SILVA	904329-1	2020	03/06/2024 a 02/07/2024	30	SIOP
3.	MAJ QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959-2	2022	03/06/2024 a 22/06/2024	20	DSPS
4.	2º TEN QOA	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	2ºBPM
6.	SUB TEN QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BOPE
7.	SUB TEN QPPM	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	APMT
8.	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344-1	2021	28/07/2023 a 09/08/2023	13	BPMRED

9.	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751-1	2022	18/12/2023 a 01/01/2024	15	DSPS
10.	2º SGT QPPM	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	BOPE
11.	SD QPPM	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	11770562-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	1º BPM
12.	SD QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	1º BPM
13.	SD QPPM	JARDEL SILVA RIBEIRO	11772336-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	1º BPM
14.	SD QPPM	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	11771860-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	1º BPM

Art. 9º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 10. Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 606/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 6 do §8º do art. 1º da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, o período de usufruto de férias.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6.	2º SGT QPPM	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	823366	03/07/2023	01/08/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6.	2º SGT QPPM	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	823366-1	26/07/2023	24/08/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 608/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares quiseram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º TEN QOA	SEBASTIÃO CÉSAR MOREIRA DA CRUZ	566771-1	21/07/2023	1º BPM
2.	SUB TEN QPPM	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199-1	12/07/2023	9º BPM
3.	SUB TEN QPPM	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA	312037-1	18/07/2023	6º CIPM
4.	SUB TEN QPPM	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	746165-1	12/07/2023	1º BPM
5.	SUB TEN QPPM	MOACIR RODRIGUES	788263-1	07/07/2023	2º BPM
6.	SUB TEN QPPM	VALMIR RODRIGUES SILVA	690731-1	10/07/2023	9º BPM
7.	SUB TEN QPPM	OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE	617687-1	17/07/2023	12º BPM
8.	SUB TEN QPPM	WENDER DA CUNHA ALVES	784580-1	12/07/2023	QCG/AAL

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 609/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o Mem. nº 006/2023/SEB/CIRCULAR/SEDUC de 17 de julho de 2023, que convoca os Diretores das Unidades Escolares para reunião de trabalho, nos dias 27/07/2023 a 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982-1	2022	26/07/2023 a 29/07/2023	04	3º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982-1	2022	02/08/2023 a 05/08/2023	04	3º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 610/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o Ofício nº /2023/BPMRED - P1, de 19 de julho de 2023, no qual informa a necessidade do militar inframencionado participar de uma visita técnica a fábrica da montadora de semirreboque em Ibiaporã-PR.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 479/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.347, de 13 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105-1	2022	14/07/2023 a 16/07/2023	03	BPMRED

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105-1	2022	20/07/2023 a 22/07/2023	03	BPMRED

Art. 3º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 611/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155-1	2022	20/07/2023 a 01/08/2023	13	QCG/PM6
2.	CB QPPM	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	1144707-2	2022	23/07/2023 a 01/08/2023	10	QCG/PM6

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155-1	2022	04/12/2023 a 16/12/2023	13	QCG/PM6
2.	CB QPPM	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	1144707-2	2022	05/08/2024 a 14/08/2024	10	QCG/PM6

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 612/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Itens 4 e 5 dos §§1º e 31 do art. 1º da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, o período de usufruto de férias.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	01/08/2023	30/08/2023	30

§31. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	03/08/2023	01/09/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750-1	21/08/2023	19/09/2023	30

§31. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
5	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	07/08/2023	05/09/2023	30

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 613/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782-3	2022	03/07/2023 01/08/2023	30	6º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782-3	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6ºBPM

Art. 3º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 614/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar abaixo requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 527/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.357, de 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SUB TEN QPPM	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444-1	2022	19/06/2023 a 30/06/2023	12	3º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 615/2023/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.217490P SGD: 2022/24830/003882 e a manifestação exarada no Despacho nº 2573/2023, de 20 de junho de 2023, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV/TO, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	IVANDEY JOSÉ DA SILVA	769499-1	ST QPPM	"J"	17/08/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 617/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito parte da Portaria nº 270/2023/DGP SAMP e Revoga item da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando Decisão exarada no bojo o do Processo nº 000008302.2021.827.2702, interposto por JAILTON CARDOSO DE AGUIAR em face do Estado do Tocantins, bem como Parecer técnico constante no OF. PGE/GAB nº 6546/2023 DOCUMENTO: 2023/09069/051731, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º TONAR SEM EFEITO o artigo 1º da Portaria 270/2023/DGP/SAMP, SGD: 2023/09039/026606, publicada no BG nº 063, de 31 de março de 2023, e na edição nº 6.302 do Diário Oficial do Estado do dia 31 de março de 2023.

Art. 2º REVOGAR parte da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159/2016, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 384, da alínea "c", inciso I, do art. 1º

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 618/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de agregação de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 3 do art. 1º da Portaria nº 561/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.366, de 11 de julho de 2023, a data de agregação.

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
3.	SUB TEN QPPM	GILMAR CRUZ SILVA	563782-1	30/06/2023	1º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
3.	SUB TEN QPPM	GILMAR CRUZ SILVA	563782-1	25/07/2023	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 619/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 530/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.360, de 30 de junho de 2023, a edição do Diário Oficial e a respectiva data de publicação.

Onde se lê:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 797/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2021	26/06/2023 a 14/07/2023	19	QCGPM/5

Leia-se:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 797/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2021	26/06/2023 a 14/07/2023	19	QC/PM/5

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 622/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o Ofício nº 4581/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ de 04 de julho de 2023 e o Ofício nº 3491/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ de 25 de maio de 2023, ambos, apresentam os policiais militares inframencionados após término de mobilização, e informa o gozo de férias durante o período em que estiveram mobilizados.

De acordo com as informações apresentadas nos ofícios oriundo da SENASP/MJ acima mencionados, e conforme análise dos extratos de férias, fonte: Sistema de Gestão Profissional-SGP, identificou-se férias dos militares concedidas e não usufruídas.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 876/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.980, de 06 de dezembro de 2021, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557-1	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	2ºBPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 782/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651-1	2020	06/12/2021 a 04/01/2022	30	13º BPM

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2021, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651-1	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	13º BPM

Art. 6º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2020	01/11/2021 a 30/11/2021	30	1º BPM

Art. 7º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 216/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 053/2023, de 17 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	1ºBPM

Art. 8º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2021	22/08/2023 a 20/09/2023	30	QCG
2.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2022	21/09/2023 a 20/10/2023	30	QCG
3.	2º SGT QPPM	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557-1	2021	02/01/2024 a 31/01/2024	30	2º BPM
4.	CB QPPM	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651-1	2020	04/09/2023 a 03/10/2023	30	13º BPM
5.	CB QPPM	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	13º BPM
6.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2020	01/08/2023 a 30/08/2023	30	1º BPM
7.	CB QPPM	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1	2021	02/10/2023 a 31/10/2023	30	1º BPM

Art. 9º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 10. Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 623/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 005/2007, de 08 de janeiro de 2007, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2005	05/07/2023 a 22/07/2023	18	QCG

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 133/2017, de 17 de julho de 2017, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436-1	2016	23/07/2023 a 21/08/2023	30	QCG

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 27 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CORREGEDORIA GERAL

MANDADO DE CITAÇÃO

O 2º TEN QOM VALDIVINO ALVES PAIVA - Oficial Sindicante encarregado dos autos da sindicância Nº 081/2023 instaurada nos termos da Portaria Nº 062-2023 SIND - 10º BPM datada de 26/04/2023, pelo senhor Coronel Corregedor Geral de Polícia Militar do Estado do Tocantins publicada no BG nº085, datado de 08 de Maio de 2023 em obediência aos preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa MANDA a quem for este apresentado que em seu cumprimento proceda a CITAÇÃO do ST PM R/R RG 04.XXX/2 VALMIR NERES OLIVEIRA, MAT: 43XXX81 para que tome ciência de que está sendo figurado como sindicado nos autos em tela por supostamente ter praticado possíveis irregularidades atribuídas em seu desfavor quando o mesmo trabalhava no colégio militar na cidade de Paranã, que no dia 28/11/2022 no destacamento da polícia militar de Paranã /TO, o graduado em comento, que estava em visível estado de embriaguez, teria desacatado e proferido palavras ofensivas à equipe de serviço do dia, composta pelo 2º SGT QPPM RG: 05.XXX/2 Clévio Pereira Bastos e pelo então CB QPPM RG: 06.XXX/3 Lucas Martins Sardote, inclusive teria ameaçado de morte esses militares os quais ouviram tudo sem revidar onde a equipe de serviço em um momento de distração do sindicado pegaram a referida arma para evitar maiores problemas.

Fica desde já INTIMADO, para no dia 14/08/2023 às 08:00hs na sala da P/3 do 10º BPM na cidade Arraias -TO Situado na Avenida Dr. João de Abreu, S/N, Arnaldo Prieto a fim de ser qualificado e interrogado, podendo comparecer assistido do seu advogado, ser lhe à nomeado um Defensor *Ad Hoc* para que se cumpra o disposto na legislação vigente.

Fica desde já cientificado de que poderá acompanhar a instrução de todo o processo, podendo ter acesso aos autos pessoalmente ou por meio de defensor constituído, inclusive da portaria de instauração da sindicância, contendo a síntese dos fatos que lhes são imputados.

Arraias/TO, 27 de Julho de 2023.

VALDIVINO ALVES PAIVA - 2º TEN QOM
Oficial Sindicante

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 116/2023/GABSEC, DE 26/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
23/2023	2023/09040/00024	HERLEY COSTA DA SILVA CNPJ sob nº 45.023.418/0001-52	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de chaveiro em geral e correlatos, fornecimento de chaves, reposição, consento ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender todas as necessidades da Controladoria-Geral do Estado.
Fiscal:	Suplente:		
ADRIELE PESSOA MOTA Nº Funcional: 1147960-7	VICTORIA GABRIELA GURGEL PIRES Nº Funcional: 11728795-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o (a) Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar o (a) Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003802-61.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
200	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	25/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-I	02-III-I
201	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-III-I	02-II-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDUARDO DE SOUSA MIRANDA, Número Funcional 1022415/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.981-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	25/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	J	25/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 955/2023/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0003648-09.2023.8.27.2700, impetrado em 21/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
199	1062131	1	EDUARDO DE JESUS SILVA	03/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-J	III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público EDUARDO DE JESUS SILVA, Número Funcional 1062131-1, Escrivão de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.701-10, integrante do Quadro Carreiras e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	03/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960/2023/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 32/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 04/03/2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/005604, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA, Número Funcional 273007/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.528-17, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA, Número Funcional 273007/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.528-17, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/01/2021	01/01/2021
VERTICAL	IX-L	X-L	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 963/2023/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do Art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 58/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 03/05/2021, anexado ao Processo nº 2023/30550/001055, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GREICY RIVELLO DE ALMEIDA, Número Funcional 139790/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.997-38, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legal, especificada na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	X-L	01/01/2023	01/01/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1149/2023/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 105, de 19 de julho de 2023, acolhido pelo Despacho nº 2.259, de 19 de julho de 2023, desta Pasta, exarados no Processo nº 2023/25000/000428, resolve:

RECONDUZIR a senhora RAFAELA MARTINS MELO MEDEIROS, número funcional 11172100/1, CPF nº xxx.xxx.631-88, no cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 169 - NM, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2014.

CONVOCAR a servidora para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1151/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ: 11.226.934/0001-62, itens 03, 08, 09, 14, 15, 16, 19 e 21, grupo II, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

GRUPO II	
ITEM	DESCRIÇÃO
03	Microfone sem fio - Resposta de frequência: 50 Hz a 20 kHz; Método de programação: dqpsk; Sensibilidade: 60 dB; Impedância: 500 Ohms; Alimentação: bateria lítio recarregável.
08	Microfone de multimídia - Categoria: sem fio; Modelo: duplo; Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz; Método de programação: dqpsk; Alimentação: pilhas; Alcance dinâmico: 80 db; Requisito: estabilidade de frequência 3 bpm; Informações adicionais: com chip digital, display com indicador de frequência e maleta para transporte.
09	Caixa de som - Categoria: amplificada; Potência: 1000 W; Conexão: bluetooth, micro SD e USB; Tensão elétrica: bivolt; Requisito: com duas entradas P10, entrada auxiliar e função gravador; Informações adicionais: com display, dois alto falantes de 8", dois tweeters e efeitos de LEDs dinâmicos presentes nos altofalantes; Conectividade: rádio fm; Cor: preta.
14	Tela de projeção - Tipo: retrátil; Método de projeção: superfície do tipo matte white branca; Medida: 1,80 x 1,80 m (L x A); Formato: 1:1; Requisito: com tripé de até 280 cm de altura.
15	Cabo de áudio - Modelo: p2, estéreo + p10, 90º, mono; Comprimento: 20 cm.
16	Aparelho de videoconferência - Resolução: câmera integrada de 20 mp; Potência: alto falantes embutidos deno mínimo 5 W; Compatibilidade: zoom room and zoom cliente, bluejeans.
19	Microfone com fio - Tipo: dinâmico; Corpo: em metal; Saída: balanceada XLR; Padrão polar: cardioide; Cor: preta.
21	Cabo de áudio - Modelo: p10, mono + xlr fêmea; Comprimento: 5 m.

Totalizando o valor de R\$ 17.183,90 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1152/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, itens 01 a 08, grupo I, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

GRUPO I	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Câmera fotográfica - Tipo: digital; Megapixels: 26,2; Resolução: full hd; Sensor de imagem: cmos; Visor: 3"; Display: lcd; Sensibilidade: De 100 - 40000; Conectividade: wifi, bluetooth, hdmi, micro usb, mínimo; Armazenamento: compact flash tipo i, sd, sdhc e sdx; Descrição Complementar: Incluindo bateria e carregador.
02	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; Distância focal: 24 - 105 mm; Ângulo de visão: de 36 a 180º; Lâminas de diafragma: 7, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofoco manual e automático;

03	Cartão de memória - Categoria: sd extreme; Capacidade de memória: 64 GB; Velocidade de leitura: até 170 mb/s; Finalidade: armazenamento de dados;
04	Flash externo - Finalidade: para câmera dslr; Tipo: speedlite; Cabeça: giratória; Alcance: em ISO 100 mm e com 60,5 mm; com sistema wireless para comunicação sem fio, trabalha em E-TTL / E-TTL II;
05	Carregador - Finalidade: para pilhas AA, AAA e bateria 9 V; Tensão elétrica: bivolt;
06	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável;
07	Bateria de lítio - Finalidade: para câmera fotográfica; Categoria: recarregável; Tipo: liion; Tensão nominal: 7,4 V; Capacidade nominal: 1865 mAh, mínimo.
08	Bolsa/mochila - Finalidade: transporte de câmeras/lentes e afins; Material: nylon; Cor: preta; Capacidade: 10 kg; Compartimentos: 5, compatível com câmera dslr, flash, fotômetro, iluminador de led, lente, para-sol, bateria, pilha, carregador, cabo e cartão de memória.

Totalizando o valor de R\$ 21.280,60 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1153/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa FALANTÃO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LTDA, CNPJ: 04.916.708/0001-48, itens 02, 04, 10 e 20, grupo II, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

GRUPO II	
ITEM	DESCRIÇÃO
02	Tripé/Pedestal para caixa de som - Altura: 150 cm; Cor: preta; Requisito: tripé com diâmetro de 80 cm, mínimo; Capacidade de carga: 60 kg;
04	Espuma para microfone - Dimensões: 5 x 5 x 10 cm; Formato: universal; Cor: preta;
10	Pedestal para microfone - Categoria: girafa; Base: articulada; Altura: 90 cm, mínima; Cor: preta.
20	Pedestal para caixa de som - Capacidade de carga: 80 KG; Altura: 155 cm; Cor: preta; Requisito: tripé com diâmetro de 100 cm, mínimo.

Totalizando o valor de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais), para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1154/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa ML LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 07.827.673/0001-69, item 11, grupo II, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

GRUPO II	
ITEM	DESCRIÇÃO
11	Pedestal Tripé Porta Banner com de Alumínio - Cor: Natural ou Preto Medida máxima: 2,20 m - Fechado: 1,20m.

Totalizando o valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1155/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, item 06, grupo II, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

ITEM	DESCRIÇÃO
06	Fone de ouvido - Tipo: office; Cor: preta; Haste: regulável; Conector: 3,5 mm; Cabo: comprimento de 2,5 m; Requisito: com controle de volume; Informações adicionais: com protetor de ouvido almofadado e revestido em nylon.

Totalizando o valor de R\$ 2.450,55 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1156/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, caixa de som e etc.), para produção de audiovisual e de apoio a eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/004781;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 40/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 107/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa JS EVENTOS LTDA CNPJ: 24.448.632/001-80, itens 01, 17 e 18, grupo II, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência nº 16/2023/GECOT.

GRUPO II	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caixa de som - Categoria: ativa; Potência: 750 W; Resposta de frequência: 30 Hz a 20 kHz; Tensão elétrica: bivolt; Requisito: 2 vias, alto - falante de 15" e mixer de 2 canais integrado;
17	Caixa de som - Categoria: ativa + passiva; Potência: 1000 W (500 w cada caixa); Resposta de frequência: 80 Hz a 20 kHz; Equalização: grave, médio e agudo; com entrada xlr; Informações adicionais: caixa ativa com amplificador embutido/ caixa passiva conectase na caixa ativa; Cor: preta.
18	Mesa de Som - Categoria: analógico; Canais 12; Requisito: 6 entradas de microfone; Informações adicionais: 12 linhas (6 mono + 3 estéreo); Resposta de frequência: 60 Hz a 18 kHz.

Totalizando o valor de R\$ 8.600,87 (oito mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1157/2023/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 1271202/1, CPF: XXX.XXX.231-06, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2291/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/018125
INTERESSADO(A): AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 720966/2
CPF: XXX.XXX.950-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Pereira Felício
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aires Lúcio Trindade de Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 31.07.2023 a 30.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2292/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000234
INTERESSADO(A): EMERSON FLORES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 815680/1
CPF: xxx.xxx.051-20
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Emerson Flores de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.244, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.608, de 25 de maio de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.06.2023 a 14.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2293/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/003504
INTERESSADO(A): CIBELE BONATTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 99949/1
CPF: XXX.XXX.971-58
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cibele Bonatto, por meio do Despacho nº 3.243, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.651, de 27 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.06.2023 a 31.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2294/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019159
INTERESSADO(A): ELIAS GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1192655/1
CPF: XXX.XXX.992-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
MUNICÍPIO: Xambioá
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elias Gomes dos Santos, por meio do Despacho nº 2.841, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.08.2023 a 31.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2298/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003539
INTERESSADO(A): MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fonoaudiólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1048481/1
CPF: XXX.XXX.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Glória de Souza Chaves Possapp, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.07.2023 a 07.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2300/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005349
INTERESSADO(A): PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1180029/1
CPF: XXX.XXX.348-19
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de julho de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, por meio do Despacho nº 526, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2301/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001006
INTERESSADO(A): LUCY MARIA MESQUITA MARQUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 750430/1
CPF: XXX.XXX.791-15
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucy Maria Mesquita Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2023 a 30.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2302/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000438
INTERESSADO(A): EDSON ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 518818/1
CPF: XXX.XXX.321-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Cadastro
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson Almeida da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2023 a 30.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2303/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019057
INTERESSADO(A): FABIANA PARDIM RIOS RIBEIRO CORREA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1202235/1
CPF: XXX.XXX.201-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fabiana Pardim Rios Ribeiro Correa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2023 a 31.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 464/2023, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 71, VIII da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2018, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e trata da composição da comissão para apuração da falta disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a substituição da servidora Eliane da Mota Moraes, Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula 11603860-1 pela servidora Ainoã Moreira Lima, Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula nº 11242906-3, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação Disciplinar do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins (CAD), exercendo o encargo de Representante da Região Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a PORTARIA SECIJU/TO Nº 844 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.956, de 27 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2023, oriundo da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso (GETR);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º, §2º e §5º, bem como o artigo 9º da Portaria nº 844, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, que versa sobre a Monitoria para pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade, no âmbito das Unidades Penais do Estado - Monitoria PPL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

.....

§2º A atuação do monitor é, exclusivamente, como colaborador aos demais colegas de carceragem nas ações mencionada no *caput* deste artigo, não incidindo em vínculo empregatício e nem pagamento salário ou remuneração, em alguns casos, quando houver recurso específico, poderá ocorrer a disponibilização de bolsa auxílio para o custodiado monitor.

[...]

§5º A atividade de Monitoria será recompensada para o monitor, obrigatoriamente na forma de remição de parte da pena, nos termos do inciso I, §1º, art. 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, em conformidade com a autorização judicial, podendo haver, quando financeiramente viável para o Estado, o pagamento de bolsa auxílio mediante repasse de verbas de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

[...]

Art. 9º Os participantes das atividades de Monitoria, na condição de alunos, poderão obter remição de parte da pena, nos termos do inciso I, §1º, art. 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, sob o título de ação de reinserção social no interior da carceragem, isso com a devida autorização judicial”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 512, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 513/2023, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, nas Unidades Socioeducativas do Estado;

CONSIDERANDO o art. 71, VIII da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2018, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e trata da composição da comissão para apuração da falta disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a substituição da servidora Thálita Alves Cunha Figueira, Agente Especialista Socioeducativo - Direito, matrícula 11602066-1 pela servidora Lais Karolinny Almeida Amaral, Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia, matrícula nº 11795417-1, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação Disciplinar do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins (CAD), exercendo o encargo de Representante da Região Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 513, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 341/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1265784-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Núcleo de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO: 2020/17010/000269

CONTRATO: 033/2020

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Masculina em Palma/TO.

FIRMADO EM: 25/07/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 033/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 25 de julho de 2023 e findando-se em 25 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela locatário, Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira, pelo locador.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015

PROCESSO: 2015/17010/000401

CONTRATO: 063/2015

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Sinomar Messias Pires

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina em Palma/TO.

FIRMADO EM: 24/07/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2023 e findando-se em 24 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira De Amorim pela locatário, Sinomar Messias Pires, pelo locador.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 2017/37000/000160

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº XXXX3 SSP/TO, nomeado pelo Ato Governamental de nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O devedor reconhece expressamente que deve a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, referente aos serviços de Locação de Equipamentos Cópia/Impressão em papel, relativo a competência do período de dezembro de 2022, Nota Fiscal nº 0010/2022, no valor total de R\$ 12.643,65 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2017/37000/000160, e considerando que houve a prestação de serviços, com a emissão da respectiva nota fiscal, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e do arts. 62 e 63 §2º, III, do mesmo diploma legal, bem como na Justificativa anexada aos autos e Parecer Jurídico nº 101/2023/DIJUR, exarado pela Diretoria Jurídica desta Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal de nº 0010/2022 objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação dos débitos para com a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO neste termo, nada tendo a reclamar a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, ora credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, capital do Tocantins para dirimir qualquer litígio.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023/GABSEC/SECULT

FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

A Secretaria da Cultura - SECULT em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo, Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual, Coordenação-Geral de Apoio ao Artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, que acontecerá no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2023, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza - CE. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 06 (seis) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, em Fortaleza/CE.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Fortaleza;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela SECULT as despesas de:

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Fortaleza/Palmas;
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para motorista substituto, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no estande do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Fortaleza no dia 25 de setembro de 2023, até às 10:00 horas para a organização do estande, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 01 de outubro de 2023.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 (dez) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

• 04 (quatro) vagas para artesãos individuais. Destas 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado, 01 (uma) será destinada para artesão indígena e 02 (duas) para artesãos que trabalham com tipologias variadas;

• 06 (seis) vagas para entidades representativas. Destas 06 (seis) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 03 (três) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de julho a 14 de agosto de 2023, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

• Presencialmente, na Secretaria da Cultura, na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002 - Palmas - TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone: (63) 99993-4699.

• Por e-mail, encaminhar para artesanato@secult.to.gov.br até às 23h59m do dia 14 de agosto de 2023, com o seguinte assunto: Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce Fortaleza/CE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+1
10.	O proponente que não participou da última feira do PAB terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 21 de agosto de 2023 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 29 de agosto de 2023 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7. Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1 Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será a instituída pela PORTARIA Nº 36/GABSEC/SECULT, de 02 de maio de 2023.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, não poderão concorrer a este Edital.

6 DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 28 de julho a 01 de outubro de 2023, conforme Cronograma (Anexo I).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 03 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone 99993-4699.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura nos dias 05 e 06 de outubro de 2023. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone 99993-4699.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. Os selecionados deverão acatar as orientações da Coordenação Estadual do Artesanato para a organização das peças no estande, respeitando a localização de cada contemplado, feita através de sorteio. E deverão observar as regras de boa convivência no ambiente da feira e do estande, observando as regras básicas do bom convívio social como educação, respeito, mantendo uma postura ética e ter consciência do espaço que ocupa no estande.

9.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.8. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 28 de julho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023/GABSEC/SECULT

FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCCE

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/07/2023
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	29/07 a 14/08/2023
Análise e avaliação dos formulários.	17 e 18/08/2023
Divulgação do resultado provisório.	21/08/2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	21 a 23/08/2023
Prazo para análise do recurso.	24 e 25/08/2023
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	29/08/2023
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	14 e 15/09/2023
Período da Feira	26/09 a 01/10/2023
Devolução das peças não comercializadas	05 e 06/10/2023

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce
1) Identificação do Artesão:
Nome:
RG: CPF: Telefone/Celular: E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade:
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 10/2023/GABSEC/SECULT, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____ CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 10/2023/GABSEC/SECULT, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do artesão)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce
1) Identificação da entidade:
Razão social (Nome da entidade):
CNPJ: Telefone/Celular: E-mail:
Endereço CEP:
Cidade: UF:
Número da Carteira do SICAB do representante legal:
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):
2) Identificação da Produção
Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/ cerâmica
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO VI

PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 10/2023/GABSEC/SECULT, nomeia e constitui como seu representante na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado a _____

ANEXO X

PORTARIA-SEDUC Nº 1006, DE 27 DE JULHO DE 2023.

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 00/2023/GABSEC/SECULT PARA PARTICIPAR DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, portador do documento CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, a ser realizado no período de 26 de setembro a 01/10/2023, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 10/2023/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 999, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6372, de 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do III Canta Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-3;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: receptionar, analisar e validar as inscrições.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora IVA NEIDE DE OLIVEIRA, Professora Normalista, nº funcional 650332-1, previstas para 31/07 a 11/08/2023, período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/27000/015375

Nº CONTRATO: 021/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510/0001- 44

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de aditivo de acréscimo e supressão ao Contrato nº 021/2022.

DO VALOR: O valor do contrato nº 021/2022 terá um acréscimo de 8,74% correspondendo ao valor do contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jose Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO: 2023/27000/019224

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ: 26.989.715/0041-08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto um conjunto de ações voltadas à promoção de debates e conscientização em salas de aula de ensino fundamental, com alunos, professores e pais, sobre tema relativos aos direitos da criança e do adolescente, especialmente a erradicação do trabalho infantil e a proteção do trabalhador adolescente.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUCIANA CORREIA DA SILVA - Procuradora do Trabalho

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO: 2023/27000/018055

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório, para acadêmicos do curso de nutrição.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/07/2028

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.518,12 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Paula Rodrigues Zerbini
NOME - Deusdade Sousa Santos Silva

PAULA RODRIGUES ZERBINI

Presidente da Ass. de Ap. da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.896,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/79010/000062
CONTRATO Nº 023/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas destinado a atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações resultantes da homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2022 da Universidade Estadual do Tocantins. Valor: R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2325
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte do Recurso: 500.0000
Contratada: J S Inffoco Ltda., CNPJ sob nº 23.306.207/0001-94.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Data da Assinatura do Contrato: 26/07/2023
Signatários: Jairo Serafim Bernado pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito pela Contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000028/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO BRASIL MAIS SOCIAL IBMS.
Objeto: REALIZAR O TORNEIO INTERESTADUAL.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 20/07/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Signatários: Elenil da Penha Alves de Brito - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude e João Victor da Silva Oliveira - Presidente do Instituto Brasil Mais Social IBMS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000029/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS.
Objeto: COMPRAR EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL PARA SER USADOS EM COMPETIÇÕES NO KARTODROMO DE PALMAS TOCANTINS..
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 20/07/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Signatários: Elenil da Penha Alves de Brito - Secretário de Estado dos Esportes e Juventude e Antônio José Vieira - Presidente da Federação de Automobilismo do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 635, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBÁ, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2023, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 636, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WALIKUES PEREIRA MORAIS, nº funcional 11161850-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colmeia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LAZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 04 a 10 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 637, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SHAYANE GLORIA CASTRO, nº funcional 11848774-1, Assessor Comissionado V, para responder pela Gerência de Apoio, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA, nº funcional 993880-2, no período de 17 de julho a 10 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO referente ao contrato nº 22/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, e a empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

PROCESSO Nº 2022/25000/000108

APOSTILAMENTO 12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e consoante que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos e buscar corrigir um aparente erro do ato administrativo, resolve:

APOSTILAR

A menção constante na CLÁUSULA OITAVA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a seguinte redação:

Obs.:

(*) 8.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente termo, ocorrerão por conta da Dotação do Orçamento SEFAZ/2023, Programa de Trabalho 25010.04.122.1100.2193, Natureza de Despesa nº 33.90.37, Fonte de Recursos 500.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2019

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 09/2019

PROCESSO: Nº 2019/25000/000664

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - TO

OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 09/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de ALMAS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	38	15	53	UN	Frigobar - Capacidade: 122L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220V.	MIDEA	1.297,00	68.741,00
VALOR TOTAL								68.741,00

Empresas: CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 29.927.672/0001-29

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	15	-	15	UN	Cafeteira elétrica - Categoria: Industrial; Material: aço inoxidável; Capacidade: 20L; Potência: 3000 W; Tensão: 220V.	CONSERCAF	2.257,78	33.866,70
VALOR TOTAL								33.866,70

Empresas: MCAASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 42.519.684/0001-82

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	15	05	20	UN	Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 02 CV, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.	SNIPER	880,00	17.600,00
VALOR TOTAL								17.600,00

Empresas: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ: 42.826.457/0001-08

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	03	-	03	UN	Lavadora de roupa - Categoria: automática; Capacidade de peso: 12 kg; Função: lavar, enxaguar e centrifugar; Cor: branca; Tampa: superior; Ciclo de lavagem: 06, no mínimo; Tensão elétrica: bivolt.	COLORMAQ	1.900,00	5.700,00
19	15	15	30	UN	Fragmentadora de papel - Capacidade de fragmentação: mínimo de 150 folhas no automático e 08 folhas no modo manual; Capacidade do cesto: 32 L, mínimo; Tecnologia: antitolamento de papel; Nível de ruído: 60 dB, máximo; Potência: 150 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: capacidade de triturar cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos fixados em papéis.	AURORA	3.190,00	95.700,00

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	05	05	10	UN	Fragmentadora de papel - Capacidade de fragmentação: mínimo de 150 folhas no automático e 08 folhas no modo manual; Capacidade do cesto: 32 L, mínimo; Tecnologia: antiatolamento de papel; Nível de ruído: 60 dB, máximo; Potência: 150 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: capacidade de triturar cartões magnéticos, cliques e grampos pequenos fixados em papéis.	AURORA	3.190,00	31.900,00
VALOR TOTAL								133.300,00

Empresas: SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - EPP
CNPJ: 44.660.577/0001-03

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	39	08	47	UN	Bebedouro industrial - Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 25L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada; Informações adicionais: com 02 torneiras frontais cromadas.	KARINA	1.560,00	73.320,00
02	11	02	13	UN	Bebedouro industrial - Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 25L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada; Informações adicionais: com 02 torneiras frontais cromadas.	KARINA	1.560,00	20.280,00
VALOR TOTAL								93.600,00

Empresas: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 48.443.263/0001-00

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	12	02	17	UN	Frigobar - Capacidade: 122L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220V.	MIDEA	1.397,00	23.749,00
08	50	-	50	UN	Liquidificador - Categoria: doméstico; Potência: 1.200 W; Tensão elétrica: 220 V; Material do copo: acrílico; Capacidade do copo: 3L; Requisito: com função pulsar, autolimpeza e tampinha dosadora; Informações adicionais: lâmina integrada com 06 facas, em aço inoxidável.	PHILCO	180,70	9.035,00
09	50	-	50	UN	Forno micro-ondas - Capacidade: 30L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: tecla de descongelamento.	LG	750,00	37.500,00
10	30	30	60	UN	Purificador de água - Material: metal; Cor: branca; Vazão: 60 L/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2L, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural.	IBBL	965,00	57.900,00
14	19	01	20	UN	Lavadora de alta pressão - Potência: 1800 W; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com carrinho e alça para transporte; Informações adicionais: mangueira, dois bicos e lança galinha.	WAP	1.010,00	20.200,00
15	100	-	100	UN	Ventilador de mesa - Material: plástico; Potência: 140 W; Diâmetro: 40 cm; Cor: preto; Quantidade de pás: 6; Número de velocidades: 3; Voltagem: 220 V.	MONDIAL	176,00	17.600,00
21	10	-	10	UN	Aspirador de pó e líquido - Potência: 1400 W, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Vácuo: 160 mbar, mínimo; Capacidade do reservatório: 10 L, mínimo.	WAP	430,00	4.300,00
VALOR TOTAL								170.284,00

Empresas: HB SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 48.963.440/0001-70

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	48	-	48	UN	Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 04; Cor: branco; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: painel mecânico, pés altos, grade em arame arredondado, injetor de gás horizontal e acendimento automático.	BRASLAR	800,00	38.400,00
05	02	-	02	UN	Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 04; Cor: branco; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: painel mecânico, pés altos, grade em arame arredondado, injetor de gás horizontal e acendimento automático.	BRASLAR	800,00	1.600,00
11	38	-	38	UN	Freezer - Tipo: horizontal; Capacidade: 530L, mínimo; Eficiência: A; Tensão elétrica: 220 V; Quantidade de porta: 02; Função: refrigerador; Requisito: com controle eletrônico e 04 rodízios.	METALFRIO	3.292,26	125.105,88
12	12	-	12	UN	Freezer - Tipo: horizontal; Capacidade: 530L, mínimo; Eficiência: A; Tensão elétrica: 220 V; Quantidade de porta: 02; Função: refrigerador; Requisito: com controle eletrônico e 04 rodízios.	METALFRIO	3.292,26	39.507,12
17	12	-	12	UN	Tanquinho - Finalidade: lavar roupas; Categoria: semiautomático; Capacidade: 14 kg; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro antifelpos, dispenser para sabão e amaciante e lavagem por turbilhonamento.	NEWMAQ	650,00	7.800,00
VALOR TOTAL								212.413,00

VALOR TOTAL: R\$ 729.804,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

1.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEFAZ - Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Setor de Almoarifado da Secretaria da Fazenda, na Quadra ASR 45 APCB (extinta 412 Sul), Avenida NS 10, s/n, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, 77021-231, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14 horas em dias úteis.

b) SSP - Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Setor de Almoarifado central da Secretaria da segurança Pública, situado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO.

c) A CONTRATADA deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação por meio de Requisição de Fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da empresa CONTRATADA, via do Banco do Brasil S/A, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 18 de julho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
 CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
 MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
 SUPER VITÓRIA LTDA - EPP
 SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - EPP
 V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 HB SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2023**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 500(RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) e 700
 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)
 PROCESSO Nº 2023/41000/000.005

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos (pick up), que teve como vencedora a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, item 01, no valor de R\$ 8.599.932,00 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.599.932,00 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de bem permanente (equinos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 09/08/2023.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 09/08/2023.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - UASG 926553**

Contratação de Serviços (Telefonia Móvel Pessoal). PROC. 2022/09060/00655 - SSP/TO. O Edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://centraldecompras.to.gov.br>/ Abertura das Propostas: 10/08/2023 às 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone: (063) 3218-2363, em Palmas - TO ou e-mail: meiredovigo@sefaz.to.gov.br

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 062/2023. Abertura dia 09.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (Contratação de empresa especializada para realização de avaliação psicológica dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2023/31000/01106. Recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 073/2023. Abertura dia 09.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (bastão, cone e lanterna). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/003622. Recursos: Transferências fundo a fundo de recursos do Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000058

Contrato nº: 02/2023/DICS

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA Contratado: CONCRETA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.120.837/0001-49

Objeto: Pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional.

Valor: R\$ 15.870.143,35 (quinze milhões, oitocentos e setenta mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ação: 3037 - Desenvolvimento da Infraestrutura Empresarial e Logística

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 12/07/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura) e JÉSSICA RIGO (Concreta Engenharia LTDA).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023 13010 000019;

CONTRATO Nº: 07/2023;

ADITIVO No: 1º Termo Aditivo;

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23000795;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; CONTRATADO: V3 BRASIL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA;

CNPJ: 09.597.053/0001-06;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 9,97% ao contrato nº 07/2023, com contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 500;

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023;

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Daniel Correa Veloso - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.009439

PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007802

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Expand Empreendimentos Imobiliários LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 077/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 05 (cinco) anos o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2028.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.251/002369/2077

VALOR: R\$ 5.738.000,40 (cinco milhões e setecentos e trinta e oito mil reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

Expand Empreendimentos Imobiliários LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.007379

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.003289

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 050/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 050/2020, antecipadamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002766

VALOR: R\$ 1.227.862,44 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

GDB Comércio e Serviços LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.004190

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003399

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Centro Catarinense de Apoio a Audição - EIRELLI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 076/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de junho de 2023 a 03 de junho de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000.250/002794

VALOR: R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE

Centro Catarinense de Apoio a Audição - EIRELLI - P/ CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 58/2023**

PROCESSO: 2023.30550.002021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o Contrato nº 58/2023/SES/SAEL/DMC, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 283/2022, conforme Processo nº 2018/30550/008329 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	04	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
07	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.715,00
10	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 151.242,00

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
08	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
11	01		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 37.810,40

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	08	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36.	R\$ 18.905,40	R\$ 151.243,20
07	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.715,00
08	01		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 18.905,00
09	03		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular em liga de titânio para inserto pequeno, médio e grande; haste femoral não cimentada em liga de titânio parafuso acetabular sextavado em liga de titânio; inserto em cerâmica; cabeça femoral intercambiável em cerâmica.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.716,20
10	03		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 56.716,20
VALOR TOTAL					R\$ 340.295,60

VALOR TOTAL R\$ 529.348,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ R\$ 529.348,00 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregue/disponibilizado nos HOSPITAIS, conforme endereço abaixo:

01	Hospital Geral Público de Palmas	Qd 201 Sul, Av. NS 01 conj. 02 It 01 Palmas TO
02	Hospital Regional De Gurupi	Av. JK, 1641 Gurupi TO, CEP 77.405-110
03	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio, 1336 Araguaína TO 77.803-130

LEIA-SE:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 283/2022, conforme Processo nº 2018/30550/008329 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	12	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36;	R\$ 18.905,40	R\$ 226.864,80
07	06	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36;	R\$ 18.905,00	R\$ 113.430,00
08	02	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constritivo; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº. 28/32/36;	R\$ 18.905,00	R\$ 37.810,00
09	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular em liga de titânio para inserto pequeno, médio e grande; haste femoral não cimentada em liga de titânio parafuso acetabular sextavado em liga de titânio; inserto em cerâmica; cabeça femoral intercambiável em cerâmica;	R\$ 18.905,00	R\$ 56.716,20
10	04	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40;	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
11	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,00	R\$ 18.905,00
VALOR TOTAL					R\$ 529.348,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregue/disponibilizado nos HOSPITAIS, conforme endereço abaixo:

01	Hospital Geral Público de Palmas	Qd 201 Sul, Av. NS 01 conj. 02 It 01 Palmas TO
02	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio, 1336 Araguaína TO 77.803-130

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	202.800	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 6,74	R\$ 1.366.872,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.366.872,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216./0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	19.656	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	BEKER	R\$ 10,00	R\$ 196.560,00
11	62.400	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,72	R\$ 44.928,00
16	25.085	BOLSA FRASCO	GLICOSE 5% (50 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	BEKER	R\$ 7,11	R\$ 178.354,35
VALOR TOTAL						R\$ 419.842,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	936.000	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 3,30	R\$ 3.088.800,00
5	177.840	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 71.136,00
7	351.000	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	FARMACE	R\$ 3,69	R\$ 1.295.190,00
17	138.060	BOLSA FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,99	R\$ 826.979,40
VALOR TOTAL						R\$ 5.282.105,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	58.968	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	R\$ 8,00	R\$ 471.744,00
9	608.400	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 3.042.000,00
13	87.750	BOLSA FRASCO	GLICOSE 5% (50 MG/M/L) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	R\$ 4,00	R\$ 351.000,00
15	75.255	BOLSA FRASCO	GLICOSE 5% (50 MG/M/L) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	FRESENIUS	R\$ 5,15	R\$ 387.563,25
VALOR TOTAL						R\$ 4.252.307,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	312.000	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 4,83	R\$ 1.506.960,00
6	59.280	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,43	R\$ 25.490,40
8	117.000	BOLSA FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	FARMACE	R\$ 5,51	R\$ 644.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.177.120,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	29.250	BOLSA FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC.	JP	R\$ 4,41	R\$ 128.992,50
18	46.020	BOLSA FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	JP	R\$ 7,78	R\$ 358.035,60
20	12.480	BOLSA FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	JP	R\$ 4,85	R\$ 60.528,00
VALOR TOTAL						R\$ 547.556,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012550

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	37.440	BOLSAFRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSAFRASCO.	JP IND	R\$ 4,60	R\$ 172.224,00
VALOR TOTAL						R\$ 172.224,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	39.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 0,21	R\$ 8.190,00
36	24.960	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 10.732,80
VALOR TOTAL						R\$ 18.922,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.700	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 11,06	R\$ 129.402,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.402,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	26.910	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	DOPACRIS	R\$ 2,85	R\$ 76.693,50
31	52.650	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYFREN	R\$ 1,06	R\$ 55.809,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.502,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191./0001-95

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	8.190	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA/CLONIDIN	R\$ 4,28	R\$ 35.053,20
33	936	FRASCO AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA/BREVIBLOC	R\$ 66,57	R\$ 62.309,52
VALOR TOTAL						R\$ 97.362,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671./0022-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	6.240	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 436,80
VALOR TOTAL						R\$ 436,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	11.700	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 5,87	R\$ 68.679,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.679,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0001-78

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.900	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	GENERICO / HIPOLABOR	R\$ 12,31	R\$ 48.009,00
6	11.700	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3 ML AMPOLA	GENERICO / HIPOLABOR	R\$ 3,22	R\$ 37.674,00
20	10.140	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	GENERICO / PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.028,00
24	3.900	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	GENERICO / HYPOFARMA	R\$ 6,90	R\$ 26.910,00
26	8.970	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	GENERICO / HIPOLABOR	R\$ 5,89	R\$ 52.833,30
32	17.550	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYFREN / HYPOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 20.182,50
VALOR TOTAL						R\$ 187.636,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	93.600	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 2.808,00
8	23.400	COMPRIMIDO	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 1.404,00
9	28.080	COMPRIMIDO	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 2.246,40
41	63.960	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 3.837,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.296,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES- LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	12.870	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 33.462,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.462,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	39.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	BIOLAB / GENERICO	R\$ 0,12	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.680,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.240	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 2,34	R\$ 14.601,60
VALOR TOTAL						R\$ 14.601,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	18.720	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,45	R\$ 8.424,00
15	15.600	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,43	R\$ 6.708,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.132,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000316**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	62.400	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR -M(MG)	R\$ 0,04	R\$ 2.496,00
28	4.290	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR -M(MG)	R\$ 4,04	R\$ 17.331,60
30	18.720	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR -M(MG)	R\$ 0,05	R\$ 936,00
35	31.200	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS NOVAMED (SP)	R\$ 0,22	R\$ 6.864,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.627,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	30	SERINGA	USTEQUINUMABE 90MG 1 ML, SERINGA PREENCHIDA	JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA	R\$ 26.125,40	R\$ 783.726,00
19	9	SERINGA	USTEQUINUMABE 90MG 1 ML, SERINGA PREENCHIDA	JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA	R\$ 26.125,40	R\$ 235.128,60
22	84	INJETÁVEL	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL. INJETÁVEL	ELI LILLY	R\$ 2.722,87	R\$ 228.721,08
23	28	INJETÁVEL	TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL. INJETÁVEL	ELI LILLY	R\$ 2.722,87	R\$ 76.240,36
VALOR TOTAL						R\$ 1.323.852,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	834	CAPSULA DURA	MALATO DE SUNITINIBE DE 50MG	DR REDDYS	R\$ 612,30	R\$ 510.658,20
VALOR TOTAL						R\$ 510.658,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA - CNPJ: 46.381.269/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	150	FRASCO	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG SOL. NASAL INALATORIA	BERGAMO	R\$ 113,70	R\$ 17.055,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.055,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E
PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1.720	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,81	R\$ 1.393,20
27	314	DRÁGUA	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,64	R\$ 200,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.594,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	278	CAPSULA DURA	MALATO DE SUNTINIBE DE 50MG	DR REDDYS	R\$ 612,30	R\$ 170.219,40
31	32	FRASCO	FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATATO DE VILANTEROL 100/25MCG	GLAXO	R\$ 121,74	R\$ 3.895,68
VALOR TOTAL						R\$ 174.115,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010849**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2.850	CAPSULA MOLE	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	OFEV I BOEHRINGER	R\$ 224,33	R\$ 639.340,50
10	950	CAPSULA MOLE	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	OFEV I BOEHRINGER	R\$ 224,33	R\$ 213.113,50
VALOR TOTAL						R\$ 852.454,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	9.360	CARPULE	MEPIVACAINA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 1,8ML CARPULE	DFL	R\$ 2,99	R\$ 27.986,40
VALOR TOTAL						R\$ 27.986,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLEI - CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14.820	AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,30	R\$ 19.266,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.266,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLEI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	6.240	CARPULE	MEPIVACAINA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 1,8 ML CARPULE	CRISTALIA/MEPICAIN	R\$ 2,93	R\$ 18.283,20
5	11.700	COMPRIMIDO	METADONA 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/MYTEDOM	R\$ 1,06	R\$ 12.402,00
8	38.220	COMPRIMIDO	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA/DIMORF	R\$ 1,34	R\$ 51.214,80
VALOR TOTAL						R\$ 81.900,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009041**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 194/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.248.000	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	DIPIFARMA / FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 1.248.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.248.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001684**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	624.000	GR	LEITE EM PÓ DESNATADO. APRESENTAÇÃO LATA.	ITAMBE	R\$ 0,12	R\$ 74.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.880,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/006002**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de APOSITOS: COMPRESSAS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 125/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012550, conforme segue:

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 419.842,35.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 172.224,00.

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 5.282.105,40.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 547.556,10.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 1.366.872,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 2.177.120,40.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.252.307,25

ITEM SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 12

O valor total adjudicado R\$ 14.218.027,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 135/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000316, conforme segue:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40, o valor adjudicado R\$ 129.402,00.

MAEVE PRODUTOS HOPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 33.462,00.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRLEI
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 132.502,50.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 15.132,00.

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0001-78, o valor adjudicado R\$ 68.679,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 4.680,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 10.296,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 18.922,80.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 436,80.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 14.601,60.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21, o valor adjudicado R\$ 187.636,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 97.362,72.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74, o valor adjudicado R\$ 27.627,60.

O valor total adjudicado R\$ 740.741,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 139/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010849, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.323.852,04.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 174.115,08

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 510.658,20

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 852.454,00

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.594,16

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66, o valor adjudicado R\$ 17.055,00

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33 e 34

O valor total adjudicado R\$ 2.879.728,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 194/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009041, conforme segue:

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 1.248.000,00.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 19.266,00-.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 27.986,40.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 81.900,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 1.377.152,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 195/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001684, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 74.880,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 1

O valor total adjudicado R\$ 74.880,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 360, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DAYANE MORAIS TEIXEIRA, assessor comissionado CA 3, matrícula nº 62550-4 e LUCAS NOBRE MARTINS, assistente III, matrícula nº 11844094-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 025/2019, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 61/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: DPO Materiais Elétricos LTDA - ME
CNPJ: 44.910.893/0001-88
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 76.853,24 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 24/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Elaine Cristina Brito Monteiro - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 62/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Loide L. S. Elétrica LTDA - ME
CNPJ: 43.206.038/0001-28
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 222.079,88 (duzentos e vinte e dois mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Diogo Barros de Araújo - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 63/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 4.301,90 (quatro mil trezentos e um reais e noventa centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Levi da Conceição Ferreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 64/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA - EPP
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 4.186,30 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jéssica Tonello Martins - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 65/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Clenex Comércio e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 18.707.234/0001-39
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 14/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Cleide Aparecida dos Santos Fraga Miranda - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001436
Contrato nº: 66/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: BMB Construções e Comércio do Anil LTDA - EPP
CNPJ: 04.191.294/0001-37
Objeto: A aquisição de materiais de consumo (adaptador de tomadas, soquete, cabos e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Doraci de Souza Vianna - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000844
Contrato nº: 55/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000989
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Distribuidora W F LTDA - ME
CNPJ: 41.313.516/0001-73
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais de consumo (travesseiro, protetor de colchão, lençol e pratos) do Termo de Contrato nº 55/2023, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 25/07/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Wesley Fernandes da Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000844
Contrato nº: 56/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000990
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nobre Flex Colchões LTDA - ME
CNPJ: 43.607.859.0001-76
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais de consumo (colchões), do Termo de Contrato nº 56/2023, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 25/07/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Cleonice Cardoso da Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000844
Contrato nº: 57/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000991
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Confiança Indústria e Comércio de Colchões LTDA
CNPJ: 29.000.107/0001-11
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais de consumo (colchões), do Termo de Contrato nº 57/2023, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 24/07/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Karla Loiane Dias Rocha - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000844
Contrato nº: 58/2023
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 23000992
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: AF Empreendimentos LTDA - EPP
CNPJ: 29.127.216/0001-02
Objeto: O acréscimo no quantitativo de aquisição de material permanente (beliches), do Termo de Contrato nº 58/2023, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natureza da despesa: 4.4.90.52
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 24/07/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Gabriel Pedro de Almeida Faria - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000071
Convênio nº: 87010.000061/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE BABAÇULÂNDIA-TO/2023
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000076
Convênio nº: 87010.000062/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DO COCO 2023, EM BABAÇULÂNDIA/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 21/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000062
Convênio nº: 87010.000063/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2023 EM GOIATINS/TO
Valor Concedido: R\$ 350.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 350.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000123
Convênio nº: 87010.000064/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PEIXE NA PRAIA DA TARTARUGA
Valor Concedido: R\$ 399.960,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 399.960,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000013
Convênio nº: 87010.000065/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA TEMPORADA DE PRAIA DE JUARINA
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000200
Convênio nº: 87010.000066/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARÁI - TO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023
Valor Concedido: R\$ 60.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 60.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000012
Convênio nº: 87010.000067/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DE CASEARA
Valor Concedido: R\$ 235.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 235.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR / NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 28/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000176
Convênio nº: 87010.000068/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
CNPJ: 02.070.563/0001-81
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 199.190,48
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.190,48
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000172
Convênio nº: 87010.000069/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE ANANAS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE ANANÁS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000168
Convênio nº: 87010.000070/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.959/0001-05
Objeto: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00
Valor Total: R\$ 305.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROMIL IAKOV KALUGIN - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000201
Convênio nº: 87010.000071/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA PK FEST 2023
Valor Concedido: R\$ 60.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 60.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000035
Convênio nº: 87010.000072/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA MIRACEMA
Valor Concedido: R\$ 135.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 135.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000178
Convênio nº: 87010.000073/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PIUM -TO
Valor Concedido: R\$ 159.840,00
Valor da Contrapartida: R\$ 160,00
Valor Total: R\$ 160.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 23/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000056
Convênio nº: 87010.000074/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2023 BARRA DE OURO/TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO / ISSAM SAADO
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000072
 Convênio nº: 87010.000075/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO
 CNPJ: 13.553.118/0001-99
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE BABAÇULÂNDIA-TO/2023
 Valor Concedido: R\$ 125.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 125.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500/104
 Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO
 Data da Assinatura: 26/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000105
 Convênio nº: 87010.000076/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, NOS DIAS 14 A 16 DE JULHO DE 2023
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500/104
 Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
 Data da Assinatura: 26/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 SÓLANGE PEREIRA DE JESUS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000197
 Convênio nº: 87010.000077/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO MUSICALARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUANÃ-TO/2023
 Valor Concedido: R\$ 54.770,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 54.770,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500/104
 Parlamentar JORGE FREDERICO
 Data da Assinatura: 28/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO-Secretário
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000127
 Convênio nº: 87010.000078/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 Objeto: APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE MISSÕES NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO
 Valor Concedido: R\$ 40.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 548,00
 Valor Total: R\$ 40.548,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 03/07/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000225
 Convênio nº: 87010.000079/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
 CNPJ: 18.311.315/0001-15
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS NA TEMPORADA DE PRAIA DE ITACAJÁ
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500/104
 Parlamentar OLYNTHO NETO
 Data da Assinatura: 28/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000022
 Convênio nº: 87010.000080/2023
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
 CNPJ: 18.311.315/0001-15
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA 2023
 Valor Concedido: R\$ 685.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
 Valor Total: R\$ 685.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 500/104
 Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR / NILTON FRANCO / JORGE FREDERICO
 Data da Assinatura: 28/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante do Instituto

FOMENTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 007
 EDITAL 001/2023
 CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
TRIANGULO LTDA	05.000.893/0001-99	PALMAS -TO
G L DE MORAIS	50.845.490/0001-03	PALMAS - TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
 Presidente

Felipe Silva Moraes
 Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
 Membro

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/38960/000213**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS DO ESTADO DO TOCANTINS (LOTE 01) e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA EM RODOVIAS PAVIMENTADAS DO ESTADO DO TOCANTINS (LOTE 02), conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002- Palmas/TO.

Palmas-TO, 26 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00005

CONTRATO Nº: 028/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Energia Tocantins Distribuidora de Energia Tocantins S/A

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 31 de julho de 2023 e se finda em 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Alankardek Ferreira Moreira- Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 72/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7/5/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: *XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	06/2023 2023/26810/000056	BRAVA ATACADISTA LTDA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 73/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: * XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	07/2023 2023/26810/000056	PIRES & SILVA COMERCIO	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 74/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: ° XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	08/2023 2023/26810/000056	H A C COSTA LTDA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 75/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: ° XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	09/2023 2023/26810/000056	I L COSTA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 76/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	10/2023 2023/26810/000056	CALL ME BOSS	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 77/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: 9 XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	11/2023 2023/26810/000056	MEDEIROS DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 78/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: ° XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	12/2023 2023/26810/000056	ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 79/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR Nº Funcional: 864381-1 CPF: XXX.XXX.501-15 Fiscal do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: ° XXX.XXX.921-72 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	13/2023 2023/26810/000056	VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	Aquisição de Material de Consumo e Expediente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/07/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 80/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante a necessidade de contratação de empresa especializada para implantação, instalação, configuração e treinamento de plataforma de telefonia digital (VoIP), conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Termo de Referência;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 14/2023/SUP-INF/ATI, SGD 2023/26819/002017, bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SCTI/00004/2023/ATI, SGD 2023/26819/004168, e após realizada análise pela Área Técnica da Agência de Tecnologia da Informação, fora identificado a necessidade apontada de tal contratação;

III - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 09/2023, SGD 2023/26819/005248, em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

IV - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 23/2023 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa especializada para implantação, instalação, configuração e treinamento de plataforma de telefonia digital (VoIP), por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000037, em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	19.644.643/0001-04	R\$ 44.410,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº: 2023/26810/000056

Contrato nº: 06/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001101

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: BRAVA ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 47.691.122/0001-35

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Madian Pontes Nunes (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nº: 07/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001102
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: PIRES & SILVA COMERCIO.
CNPJ: 38.249.580/0001-28
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 5.002,70 (cinco mil e dois reais e setenta centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabricio Manoel da Silva (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nº: 08/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001103
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: H A C COSTA LTDA.
CNPJ: 22.739.115/0001-35
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 3.369,76 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Heverton Augusto Chagas Costa (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nº: 09/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001106
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: I L COSTA.
CNPJ: 30.044.104/0001-69
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Isaias Lima Costa (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nº: 10/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001107
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: CALL ME BOSS.
CNPJ: 44.933.735/0001-43
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 5.622,20 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - João Pedro Parpinelli Santana (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nº: 11/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001108
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: MEDEIROS DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 44.717.424/0001-47
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Wesley Gonzaga da Silva (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
Contrato nv: 12/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001109
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 45.635.222/0001-19
Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Sheila Régia Fagundes Araújo Pimenta (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo nº: 2023/26810/000056
 Contrato nº: 13/2023
 Número automático do Siafe/TO: 23001120
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Contratado: VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.
 CNPJ: 20.683.858/0001-05
 Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Valor do Contrato: R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais).
 Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
 Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: Alírio Félix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcelo Barbosa de Sousa (Representante Legal da Contratada).

DETRAN**PORTARIA Nº 554/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção Predial, no valor total de R\$ 4.025.662,44 (quatro milhões vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa Montana Assessoria Empresarial Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 14.092.519/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 588/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 25/2023	2023.32470.000276	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
Fiscal Titular		André Alex Santos Chagas - Mat. nº 11844361-2 Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218-2	
Suplente		Elias Nunes de Sousa Junior - Mat. nº 11634758-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 604/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 30/2023	2023.32470.000281	Departamento Estadual de Trânsito E a empresa JM Braga Comercial Brilhante.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de café.
Fiscal Titular		Cássia Almeida dos Santos Bezerra - Mat. nº 11219629-1	
Suplente		Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO: 2023.32470.000281
CONTRATO: 30/2023.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 95.904,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e JUCYANNA MARY BRAGA - CONTRATADO.

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 132/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/EFACEF -2023 (Documento 2023/40311/004930), lavrado em desfavor do Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 21,949 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área de Reserva Legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Providências determinadas: Providenciar junto ao órgão ambiental competente (Naturatins) o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 133/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/BADE4F -2023 (Documento 2023/40311/004920), lavrado em desfavor do Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 19,468 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em área fora da reserva legal na Fazenda Santa Rita no município de Taguatinga-TO." Providências determinadas: Atualizar junto ao órgão ambiental competente o cadastro ambiental rural CAR

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 134/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/49C9BE-2023 (Processo 2023/40311/004921), lavrado em desfavor do Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 21,949 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em Área de Reserva Legal (ARL), sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/D86B2B-2023 (Processo 2023/40311/004926).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D078E9-2023 (Processo 2023/40311/004915), lavrado em desfavor do Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,468 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 971ED5-2023(Processo 2023/40311/004918).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lucelino Pereira da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 136/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/172267-2023 (Processo 2023/40311/003432), lavrado em desfavor da Srª Irany Oliveira da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Processo sigam 2022/40311/1009." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Irany Oliveira da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 72/2023/GABPRES, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO manifestações favoráveis do servidor no Memorando 8/2023 da Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Paulo Henrique Santos Ramos, nº funcional 1182350/1, portador(a) do CPF sob o nº ***.***.01-97, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Regional de Apoio no município de Gurupi, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 01 a 30/07/2023, em substituição ao seu titular Wilderson Santos Furtado, nº funcional 11832967/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/20570/000071
CONTRATO: 009/2019
TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT 19000784
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
CNPJ Nº: 00.684.621/0001-31
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2019, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 716.643,84 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
VIGÊNCIA: 29 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
JAMES NICOLAU MATOS - Representante da Empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 343/2023/GABREITOR, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta IES, composta pelos seguintes servidores:

a) PRESIDENTE - NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 810328;

b) 1º MEMBRO - LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;

c) 2º MEMBRO - MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula nº 9003664;

d) 3º MEMBRO - EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula nº 810379.

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2023-FMS
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva, no município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 2022.09.0000000128, por intermédio do Programa Requalifica. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de: R\$ 448.643,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de julho de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2023-FMS
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva, no município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 2022.09.0000000128, por intermédio do Programa Requalifica. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 448.643,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de julho de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2023-FMS
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023

CONTRATO nº 065/2023-FMS

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Simone Alves da Silva, no município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 2022.09.0000000128, por intermédio do Programa Requalifica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME - CNPJ nº 41.314.176/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 448.643,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 27 de julho de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
CONTRATO Nº 012/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58 situada na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Sala 1805 (18º andar), Edifício Metropolitan Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100.

VALOR: Valor mensal R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial nº 14.133/21. DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2023.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de julho de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

ARAGUAÇU

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando a contratação contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação do Agente de Contratação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; orçamentos; autorização da inexigibilidade; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

OBJETO: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA CANTORA BARBARA D'LUX, REPRESENTADA PELA EMPRESA FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), NO PRÓXIMO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, EM ESPAÇO ABERTO AO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÇU-TO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00447/2023, em favor da empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA com CNPJ nº 24.247.158/0001-29, estabelecida em Goiânia-GO, na Av. E. Q. I - nº 1470, Salas 501 e 502, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, Representante Legal o Srº IVANY AGUILA GODINHO, CPF sob nº 519.021.926-72 e portadora do RG nº M3359196 SSP/MG, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, como também o art. 23, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Publica-se.

Araguaçu/TO, 22 de junho de 2023.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando a contratação contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação do Agente de Contratação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; orçamentos; autorização da inexigibilidade; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

OBJETO: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA BANDA CLEYTON FARIAS E FORRO DA ESPORA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 3hs (TRÊS HORA), NO PRÓXIMO DIA 08 DE JULHO DE 2023, PARA FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, EM ESPAÇO ABERTO AO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAÇU-TO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00447/2023, em favor da empresa

CF PRODUÇÕES LTDA com CNPJ nº 33.827.461/0001-91, estabelecida Palmas-TO, na Quadra 1.103 Sul, Alameda 1, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-036, representante legal o Sr. CLEYTON FARIAS RODRIGUES, CPF sob nº 006.578.631-90 e portadora do RG nº 755.580 SSP-TO, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, como também o art. 23, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Publica-se.

Araguaçu/TO, 21 de JUNHO de 2023

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

1. Espécie e data: Contrato nº 116/2023, celebrado no dia 30 de junho de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.827.461/0001-91, cujo objeto é a contratação da Banda Cleyton Farias E Forro Da Espora, representada pela empresa CF PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico com duração de 3hs (três hora), no próximo dia 08 de julho de 2023, para festividades da exposição agropecuária, em espaço aberto ao público no parque de exposição agropecuária de Araguaçu-TO, através do Convênio Estadual nº 010200.00447/2023. 3. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 197; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.701.0000.000000 - Transf. de Convênios Estaduais 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.

Araguaçu-TO, 06 de julho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

1. Espécie e data: Contrato nº 115/2023, celebrado no dia 28 de junho de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.658.882/0001-57, cujo objeto é a contratação da cantora Barbara D'lux, representada pela empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para realização de show artístico com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), no próximo dia 07 de julho de 2023, para festividades da exposição agropecuária, em espaço aberto ao público no parque de exposição agropecuária de Araguaçu-TO, através do convênio estadual nº 010200.00447/2023. 3. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 197; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.701.0000.000000 - Transf. de Convênios Estaduais 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.

Araguaçu-TO, 06 de julho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**

1. Espécie e data: Primeiro Aditivo do Contrato nº 088/2023, celebrado no dia 27 de julho de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 071/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 02.391.407/0001-12 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da prefeitura do município de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência (anexo i), na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 87.532,39 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 20.605.0052.2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; 04.451.0052.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, todos com a fonte 1.50.0.00.00.000000 resultante de impostos. 5. Vigência do Contrato: a partir de 29 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Araguaçu-TO, 26 de julho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 004/2023, celebrado no dia 24 de julho de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 031/2023, Pregão Presencial SRP nº 004/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde, educação e assistência social do município de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. 3. Maior Porcentagem de Desconto: no importe de -4,30% (menos quatro virgula trinta por cento). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: ADM. 2089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte: 1.50.0.00.00.000000 - Resultantes de Impostos. FMS: 2256 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fontes: 1.50.0.10.02.000000 - ASPS; 1.60.0.00.00.000000 - Bloco de Custeio - Transf. SUS. FME: 2027 - Manutenção do Transporte Escolar; 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2191 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%; Fontes: 1.57.0.00.00.000000 - Convênios Educação; 1.50.0.10.01.000000 - MDE; 1.54.0.00.00.000000 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%). FMAS: 2248 - Manutenção dos Veículos a serviços da Assistência Social; 2251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CADUNICO - IGDPBF; Fontes: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios; 1.660.0000.000000 - Transf. do FNAS. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 26 de julho de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

GEOVANE SOARES GOES
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

MARIA ALICE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do Município de Araguaçu-TO, atendendo as demandas e execução dos serviços desta municipalidade. As empresas ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, CNPJ nº 46.547.864/000129, ANISIO APOLINÁRIO SOBRINHO, CNPJ nº 49.570.238/0001-41, EDEZIO CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº 26.822.936/0001-91, EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ nº 43.474.346/0001-34, JOELMA DE CASSIA SILVESTRE BRAZ MUCELIN, CNPJ nº 51.158.744/0001-40, KELLYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ nº 42.549.958/0001-86, KLEYTON ANDRÉ BEZERRA DE SOUZA, CNPJ nº 47.747.478/0001-43, LEONICE BORGES ROSA, CNPJ nº 43.836.891/0001-23, NADIELEM GOMES DE MELO, CNPJ nº 47.569.457/0001-85, RONALDO CARNEIRO SALES, CNPJ nº 18.042.175/0001-27, NELSON DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 18.043.246/0001-06 e VITOR TAVARES RODRIGUES, CNPJ nº 47.914.512/0001-27, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 004/2023, pelo valor total de R\$ 1.716.260,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais).

Araguaçu/TO, 26 de julho de 2023.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2023, objetivando o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gênero alimentícios e perecíveis do tipo hortifruti e frios para o funcionamento do serviço de nutrição dietética dos programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência, a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 002/2023, pelo valor total de R\$ 156.040,50 (cento e cinquenta e seis mil quarenta reais e cinquenta centavos).

Araguaçu/TO, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 006/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários novo, zero quilômetro destinados a Secretaria Municipal de Administração de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se no dia 11/08/2023 às 08h00min.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do TOMADA DE PREÇOS FME-BAND Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especialidade em engenharia civil para execução de reforma na Creche Municipal da cidade de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme projetos, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME. A realizar-se no dia 15/08/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, e no site: do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023**

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 11/2023
PROCESSO: 148/2023
CONTRATO: 141/2023
CONTRATADA: EMPRESA/JURÍDICA PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.823.818/0001-42 com sede na Rua Sit. Campestre, S/N, CEP: 63.240-000, Bairro: Serra da Maozinha, Abaiara/CE, representado pelo sócio administrador, Victor Furtado Sampaio
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento de a contratação de show artístico musical para apresentação no dia 29 de julho, na praia da Macedônia veraneio 2023, neste município de Bernardo Sayão-TO.
VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 06/08/2023
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pago em 02 parcelas iguais de Pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Bernardo Sayão - TO, 06 de julho de 2023.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 015/2023
PROCESSO: 158/2023
CONTRATO: 150/2023
CONTRATADA: EMPRESA/JURÍDICA PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, inscrito no CNPJ 21.261.911/0001-42, com sede na R NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1.490, SALA 02,

SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.826-530, neste ato representado pelo empresário: Lucas Alves Pires:03604172136.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO.
OBJETO DO CONTRATO: a Contratação de show musical com a Banda Sumire Tom de Alerta para apresentação no dia 22 de julho de 2023, na Praia da Macedônia, veraneio 2023, neste município de Bernardo Sayão-TO.

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/08/2023

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pago em 02 parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Bernardo Sayão - TO, 20 de julho de 2023.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins, Sr. João Paulo Fernandes Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e Jurídico, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO nº 936-2023 Inexigibilidade 005/2023. Data da adjudicação e homologação: 11/05/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico de renome nacional "MATHEUS FERNANDES" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 60 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 05/08/2023, em local público e aberto a toda comunidade. Empresa adjudicada: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.193.568/0001-09, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.35.13.695.0033.2.154 - Manut. das Festividades de Aniversário da Cidade - 3.3.90.39 - FONTE: 1500 - 1701. Recursos do Tesouro Municipal e Convênio Estadual.

Conceição do Tocantins/TO, 26 de julho de 2023.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2023 - ORIGINADA DA Inexigibilidade 005-2023 - PROCESSO Nº 936-2023. CONTRATANTE: O Município de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 01.067.149/0001-50, com sede na Praça José Leal, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO, CEP: 77.305-000, representada pelo seu Gestor, o Sr. João Paulo Fernandes Costa, brasileiro, casado, portador(a) do CPF/MF nº 862.382.721-04, e RG 409.129 2º Via SSP-TO, residente e domiciliada em Conceição do Tocantins-TO. CONTRATADO: Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, 22.193.568/0001-09, RUA ARY BARROSO, Nº 70, SALA 212, TORRE 01, CEP: 60.175-705 FORTALEZA - CE, Responsável Legal Sr. YURI RAMOS DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, empresário, solteiro, CPF Nº 053.280.083-40, portador(a) do RG nº 200801200039 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Doutor Hermes Lima, 76, Edson de Queiroz, CEP: 60.811-570, Fortaleza-CE. OBJETO: Contratação de Show Artístico de renome nacional "MATHEUS FERNANDES" para apresentação de Show em comemoração ao aniversário de 60 anos de Conceição do Tocantins, a realizar-se em 05/08/2023, em local público e aberto a toda comunidade. Prazo de Vigência do Contrato: 31/agosto/2023. Data de Assinatura: 12/MAIO/2023 - Dotação Orçamentária: Manut. das festividades de Aniversário da Cidade - 03.35.13.695.0033.2.154 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1500 - 1701, valor total de: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Conceição do Tocantins-TO, 12 de maio de 2023.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

ITAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.907.306/0001-54, representado por sua Gestora a senhora Maria Rizalva Ferreira Brito de Freitas, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04. OBJETO: Aquisição de um veículo básico com acessibilidade tipo passeio para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Itaguatins/TO. PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2023; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 05.12.08.244.0011.3.002 - Aquisição de veículo - Despesa: 4.4.90.52 - Elemento.

Itaguatins - TO, 25 de julho de 2023.

Maria Rizalva Ferreira Brito de Freitas
Gestora do FMAS

MONTE DO CARMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO: MÉDICO PLANTONISTA 12,15 e 24 HORAS: R C AMARAL, CNPJ nº 41.297.989/0001-24, Contrato Nº 26/2023. REGIS PEDREIRASERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 43.217.217/0001-60, Contrato Nº 27/2023. LA VITA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob nº 45.861.021/0001-30, contrato nº 28/2023. SCB DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 32.447.439/0001-53, Contrato Nº 29/2023. MED AIRES LTDA, CNPJ sob nº 27.202.141/0001-43, Contrato Nº 42/2023. ANNA KAROLINE BARROS DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 36.023.882/0001-58, Contrato Nº 109/2023. OBJETO: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO CONTRATO do credenciamento para MÉDICO PLANTONISTA 12,15 e 24 HORAS junto ao Hospital de Pequeno Porte, do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022. PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será de 01/07 a 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, A DESPESA QUE ESTAVA CONSIGNADA NA RUBRICA: 05.23.10.302.2307.2.087;3.3.90.39;50;1.500.1002.00000, PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RUBRICA: 05.23.10.302.2307.2.087; 3.3.90.39;50;1.621.0000.00000. DATA: 01/07/2023.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Empreitada por Preço Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Utensílios em Geral, conforme Intenção de Registro de Preços. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeirasto, Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 09 de agosto de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço pelo endereço: Licitapalmeirasto, de Palmeiras do Tocantins, <https://www.licitapalmeirasto.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de julho de 2023.

PARANÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 019/2023 - Processo Administrativo nº 722/2023, que objetiva a Contratação de Show artístico para Evento de "Temporada de Praia 2023" no dia 15/07/2023 da Banda FORRÓ NOIS no Praião do Dominginhos.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa ABEL SHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.033.639/001-60, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 26 de maio de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 020/2023 - Processo Administrativo nº 723/2023, que objetiva a Contratação de Show artístico para Evento de "Temporada de Praia 2023" no dia 15/07/2023 da Banda Hestér e Helena no Praião do Dominginhos.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa ABEL SHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.033.639/001-60, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 07 de junho de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 815/2023, que objetiva a Contratação de Show artístico para Evento de "Temporada de Praia 2023" no dia 29/07/2023 da Banda Alanzin Coreano no Praião do Dominginhos.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, CNPJ 31.122.629/0001-38, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/TO, 10 de julho de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 023/2023 - Processo Administrativo nº 814/2023, que objetiva a Contratação de Show artístico para Evento de "Temporada de Praia 2023" no dia 30/07/2023 da Banda Renanzin Pressão no Praião do Dominginhos.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 47.240.576/0001-90, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná Tocantins/TO, 10 de julho de 2023.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 815/2023, visando a Contratação de Show artístico com Alanzim Coreano para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Valor Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3301.04.695.1020.2176. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.00000.000000/1.701.0000.000003
EMPRESA: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, CNPJ Nº 31.122.629/0001-38
Representante Legal: Juarez Pires de Moura Neto

Paraná/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 722/2023, visando a Contratação de Show artístico com a Banda FORRÓ NOIS RAM para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3301.04.695.1020.2176. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.00000.000000/1.701.0000.000003
EMPRESA: ABEL SHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.033.639/0001-60
Representante Legal: Divino Abel Mendes Pires

Paraná/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PROCESSO Nº 723/2023, visando a Contratação de Show artístico com a Banda HÉSTER E HELENA para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Valor Total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3301.04.695.1020.2176. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.00000.000000/1.701.0000.000003
EMPRESA: ABEL SHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.033.639/0001-60
Representante Legal: Divino Abel Mendes Pires

Paraná/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, PROCESSO Nº 814/2023, visando a Contratação de Show artístico com Renanzin Pressão para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Valor Total R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.3301.04.695.1020.2176. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE DE RECURSO: 1.500.000.000000/1.709.00000.000000/1.701.0000.000003
EMPRESA: RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTO
CNPJ Nº 47.240.576/0001-90
Representante Legal: Felipe Rodrigues Macedo

Paraná/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2023 PROCESSO Nº: 815/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ TOCANTINS
CONTRATADA: LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, CNPJ 31.122.629/0001-38
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Alanzim Coreano para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.000.000003/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 25/07/2023

Phabio Augustus da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2023 PROCESSO Nº: 814/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ TOCANTINS
CONTRATADA: RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 47.240.576/0001-90
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Renanzin Pressão para Temporada de Praia 2023 no Praião do Dominginhos.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.1020.2176 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.701.000.000003/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 25/07/2023

Phabio Augustus da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 067/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: SR NEVES CLINICA LTDA, CNPJ: 48.680.206/0001-36
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/07/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SR NEVES CLINICA LTDA, CNPJ 48.680.206/0001 - 36
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/07/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

Nº do Contrato: 041/2022
Nº do Processo: 089/2022
Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ sob o nº 01.067.966/0001-09. Contratada: MATEUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.758.515/0001-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Nos termos da Cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26/05/2023.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Nº do Contrato: 042/2022
Nº do Processo: 090/2022
Tomada de Preços nº 004/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ sob o nº 01.067.966/0001-09. Contratada: B.A.F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.797.295/0001-65. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Nos termos da Cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

Nº do Contrato: 033/2022
Nº do Processo: 068/2022
Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, CNPJ sob o nº 01.067.966/0001-09. Contratada: MATEUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.758.515/0001-49. OBJETO: Nos termos da Cláusula sexta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26/05/2023.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 087/2023 de 08/02/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 08/2023, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades deste município, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 09 de Agosto de 2023, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 27 de julho de 2023.

Renata Cristina Martins dos Santos
Pregoeira

PORTO NACIONAL**RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

No aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6377, de 26 de julho de 2023, página 68

ONDE SE LÊ:

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DELZA DE PAIXÃO PEREIRA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 07 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DELZA DE PAIXÃO PEREIRA, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de julho de 2023.

LUCILENE NUMES LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DELZA DE PAIXÃO PEREIRA

LEIA-SE:

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DELZA DA PAIXÃO PEREIRA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, dia 10 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DELZA DA PAIXÃO PEREIRA, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de julho de 2023.

LUCILENE NUNES LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DELZA DA PAIXÃO PEREIRA

TOCANTÍNIA

EXTRATO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02, com sede na Av. Tocantins, Nº 220, Centro, representado legalmente por seu Gestor, Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantína, abaixo assinado.
CONTRATADA: DANILO MARTINS DE SOUSA MEI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.700.699/0001-30, estabelecida na RUA 10, TAGUATINGA, Nº 11, ST. BELA VISTA - Dois Irmãos - TO.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 14.133/2021 inciso II art. 75 e suas alterações.

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem para o 2º campeonato de Futsal de Tocantína.

Assinatura: 04 de novembro de 2022. Recursos Financeiros: Convênio e do Orçamento do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.20.27.812.25.2.051 - Apoio ao Desporto Amador

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.30.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.701.3110.000000 - Emenda individual de convênios.

Ficha: 427

Valor Total de: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: BRANDÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.194.118/0001-45, estabelecida em Palmas - TO.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 14.133/2021 inciso II Art. 75 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confeção de faixa e painel em Lona para o para o 2º campeonato de Futsal de Tocantína.

Assinatura: 03 de novembro de 2022

Valor Total de: R\$ 2.240,00, (dois mil e duzentos e quarenta reais)

Tocantína - TO, 04 de novembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02, com sede NAAV TOCANTINS, Nº 220, CENTRO, representado legalmente por seu Gestor, Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantína, abaixo assinado.

CONTRATADA: BELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.165.824/0001-21, estabelecida na ARSO 132, ALAMEDA 05, 4, QD 14, PALMAS - TO.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 14.133/2021 inciso II art. 75 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material esportivo para o campeonato municipal de society em Tocantína.

Assinatura: 10 de janeiro de 2023. Recursos Financeiros: Convênio e do Orçamento do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.20.27.812.25.2.051 - Apoio ao Desporto Amador

3.3.30.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.701.3110.000000 - Emenda individual de convênios.

Ficha: 427

Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 8.697,20 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Tocantína - TO, 10 de janeiro de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02, com sede NAAV TOCANTINS, Nº 220, CENTRO, representado legalmente por seu Gestor, Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantína, abaixo assinado.

CONTRATADA: CIPRIANO SILVA SOUSA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.534.657/0001-25, estabelecida no município de Guaraí - TO.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 14.133/2021 inciso II art. 75 e suas alterações.

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem para o campeonato de Futsal de Tocantína.

Assinatura: 06 de março de 2023. Recursos Financeiros: Convênio e do Orçamento do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.20.27.812.25.2.051 - Apoio ao Desporto Amador

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 1.500.0000.000000 - Recurso Próprio.

Ficha: 427

Valor Total da Ata de Registro de Preço é de: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Tocantína - TO, 06 de março de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 02.070.712/0001-02, com sede NAAV TOCANTINS, Nº 220, CENTRO, representado legalmente por seu Gestor, Sr. MANOEL SILVINO GOMES NETO, portador do CPF/MF sob o nº 246.749.151-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tocantína, abaixo assinado.

CONTRATADA: BELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.165.824/0001-21, estabelecida na ARSO 132, ALAMEDA 05, 4, QD 14, PALMAS - TO.

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 14.133/2021 inciso II art. 75 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material esportivo para o campeonato de Futsal de Tocantína.

Assinatura: 04 de novembro de 2022. Recursos Financeiros: Convênio e do Orçamento do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.20.27.812.25.2.051 - Apoio ao Desporto Amador

3.3.30.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.701.3110.000000 - Emenda individual de convênios.

Ficha: 427

Valor Total da Ata de Registro de Preço é de: R\$ 7.873,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Tocantína - TO, 04 de novembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO XAVIER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 16.837.871/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na avenida Tocantins, s/nº, Vila Quixaba, CEP: 77.460-010, Peixe - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERMAR LTDA, cadastrada sob CNPJ: 30.261.936/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as LICENÇAS AMBIENTAIS (LP, LI e LO), para a atividade de mineração (extração de argila), e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização de Exploração Florestal Simplificada (AEFS), na propriedade Chácara CERMAR III no município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Iroilto Nunes Pereira, CPF nº 480.233.531-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Barragem e Piscicultura, com endereço, na Fazenda Ouro Branco I e II, matrícula 3290, Zona Rural, Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Jalapão Importadora, Exportadora, Comercio de Lubrificantes e Comercio de Peças para Veículos Ltda, CNPJ 07.214.419/0001-95, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Comercio Atacadista de Lubrificantes, na 612 Sul, Alameda 07, Lt-58, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Pereira dos Santos, CPF: XXX.XXX.021-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Pontal - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANTONIO HENRIQUE PINTO, CPF: 087.XXX.878-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA VITÓRIA, em ANANAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BENILDO ZANATTA, CPF: XXX.327.XXX-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ZANATTA, em PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O produtor rural DANIEL GLAT, CPF: 051.033.728-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura de pequeno porte, na Fazenda Descanso, Parte do Lote 66, do Loteamento Galheiro, Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções N°s 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Elizaine Ferreira da Silva, CPF: 965.XXX.XXX-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Bovinocultura no Imóvel Fazenda Soberana localizada no município de Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Thiago Stefanello Facco, CPF: 742.XX.XXX-68 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Olho D'Água e Água Viva - Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora GARDÊNIA RIBEIRO PEDREIRA, CPF: XXX.XX.151-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade agropecuária, a ser realizada na Fazenda Costa do Sol M2471, Zona Rural, município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH, inscrito no CPF: XXX.XXX.601-72, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Oriente, Zona Rural no município de Angico -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIA PAIVA MENESE DE FREITAS, CPF: 389.257.451-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de renovação de Ato nº AEF_559/2021 - Autorização de Exploração Florestal - AEF e emissão de Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Agropecuária de bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Klaus Agropecuária, Lote 54 do Loteamento Serra do Lageado, situado no município de Aparecida do Rio Negro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, e a solicitação de renovação se enquadra no modelo aprovado pelo CONAMA nº 06/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laecio Moreira da Silva, CPF nº XXX.XXX.711-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de lava-jato para o empreendimento "lava-jato esponjão", no município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leandro Lazzarini Moretti, cadastrado sob CPF nº xxx.xx.068-06, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Agricultura localizada na Fazenda Santana, situada na zona rural dos municípios de Luzinópolis e Cachoeirinha - TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NATIVA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.XXX.663/XXXX-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de extração de calcário (Processo ANM nº 864.276/2008 - Regime de Concessão de Lavra - Portaria de Lavra nº 26/2022 - DOU 31/01/2022), na Serra Preta, zona rural do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ALIANZ DUERE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.367.619/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, esquina c/ Rua P Barros, Centro, Dueré - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento Ronaldo Ramos Filho - CPF: XXX.694.931-xx, localizada na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 2.345, SETOR NORTE - COLINAS DO TOCANTINS - TO - 77.760-000, torna público que requereu no INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, Lavagem de veículos no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTA CLARA PARTICIPAÇÕES E AGROPASTORIL LTDA, CNPJ: 37.844.322/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São Francisco, localizada no município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço: Fazenda 3R, Zona Rural do Município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço: Fazenda Tangará II, Zona Rural do Município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ulisses Sousa Pimentel, inscrito no CPF nº XXX.403.451-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de bovinocultura extensiva, localizada no Lote 08 do Loteamento São Silvestre, 1ª Etapa, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação de nº 000009-23 - CC, na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, regida pelas Resoluções Sesc/DN de nº 1.252/12 e 1.523/2022. A reunião acontecerá no dia 15/08/2023 às 09:00hs, na sede do Sesc, sito na 301 Norte Av. Teotônio Segurado, em Palmas/TO, a licitação tem como objeto, o registro de preço para contratação da prestação de serviço, por intermédio de empresa consolidadora/agência/operadora para fornecimento de passagens aéreas, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete, de passagens aéreas nacionais e internacionais, individuais e na modalidade de grupos de excursão, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, que está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113 / 9125.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerencia Técnica

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

AGRONORTE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA: 10447/2022; AGUA ENGENHARIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE: 10156/2022; ALISSON PEREIRA NASCIMENTO: 6038/2022; BASE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRONEGOCIO LTDA: 167/2023; CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA: 7017/2022; COMPEL EXPLOSIVOS LTDA: 6365/2022; CONSTRUTORA JS EIRELI - ME: 12762/2022; DÊNIO FERREIRA DE SENA: 12203/2022; DNO INCORPARADORA: 8564/2022; EME CONSTRUÇÕES: 9397/2022; FABÍULA ALVES MILANEIS: 13249/2022; FLÁVIA DEYANE MOREIRA GUIMARÃES: 7857/2022; IDENI GOMES DE SOUZA: 11617/2022; IVOSOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA-ME: 16157/2022; JC-CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA: 10139/2022; JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO: 9215/2022; JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO: 9696/2022; KARINE ASSUNÇÃO PALHARES BATISTUTA: 11970/2022; KAROLINY FREITAS SILVA: 13186/2022; LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA: 12709/2022; LUCAS CIRQUEIRA MARTINS: 11255/2022; MANOEL MESSIAS DE FREITAS: 467/2023; MARCIO RIBEIRO GUIMARÃES: 8594/2022; MARCUS VINICIUS MORAES: 12692/2022; MED TERRA ENGENHARIA AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME: 5691/2022; MIGUELINA NUNES DE MACEDO: 7908/2022; MOISES RAMON FERREIRA DA SILVA: 11618/2022; P.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME: 483/2023; P.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME: 8859/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 8323/2022; RA ENERGETICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME: 8073/2022; RENATA CRISTINA SILVA PIRES: 8560/2022; VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES: 3577/2022; VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES: 3595/2022; WESLEY BRITO DE OLIVEIRA: 12597/2021; WILIAN LOPES BATISTA: 9871/2022; WILSON ALVES FERREIRA: 7071/2022; WITALLO RANDRWIX GOMES CARVALHO: 12684/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO